

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



LEI Nº 700/2018 DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

“Denomina **Ruas** no Loteamento João Rodrigues de Araújo, Alto da Pindoba, nesta cidade de Macaúbas e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 83 inciso III da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua **Raulino Almeida Rego** a Rua “C” do Loteamento João Rodrigues de Araújo, no Bairro João Rodrigues de Araújo, nesta cidade de Macaúbas Estado da Bahia.

Art. 2º - Fica denominada Rua **Nelson Cambuí Figueiredo** a Rua “D” do Loteamento João Rodrigues de Araújo, no Bairro João Rodrigues de Araújo, nesta cidade de Macaúbas Estado da Bahia.

Art. 3º - Fica denominada Rua **Maria Francisca Araújo** a Rua “E” do Loteamento João Rodrigues de Araújo, no Bairro João Rodrigues de Araújo, nesta cidade de Macaúbas Estado da Bahia.

Art. 4º - Fica denominada Rua **Alexandre Pereira Figueiredo** a Rua “F” do Loteamento João Rodrigues de Araújo, no Bairro João Rodrigues de Araújo, nesta cidade de Macaúbas Estado da Bahia.

Art. 5º - Fica denominada Rua **Altamira de Oliveira Domingues** a Rua “G” DO Loteamento João Rodrigues de Araújo, no Bairro João Rodrigues de Araújo, nesta cidade de Macaúbas Estado da Bahia.

Art. 6º - Fica denominada Rua **Albérico de Sousa Leão** a Rua “H” do Loteamento João Rodrigues de Araújo, no Bairro João Rodrigues de Araújo, nesta cidade de Macaúbas Estado da Bahia.

Art. 7º - Fica denominada Rua **Manoel Florêncio Alves** a Rua “I” do Loteamento João Rodrigues de Araújo, no Bairro João Rodrigues de Araújo, nesta cidade de Macaúbas Estado da Bahia.

Art. 8º - Fica denominada Rua **Jorge Sousa Pereira** a Rua “J” do Loteamento João Rodrigues de Araújo, no Bairro João Rodrigues de Araújo, nesta cidade de Macaúbas Estado da Bahia.

Art. 9º - Fica denominada Rua **Aloísio Pereira de Oliveira (Pai de Té Oliveira)** a Rua “L” DO Loteamento João Rodrigues de

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Araújo, no Bairro João Rodrigues de Araújo, nesta cidade de Macaúbas Estado da Bahia.

Art. 10º - Fica denominada Rua **Trajaninho Sant'Ana** a Rua "M" do Loteamento João Rodrigues de Araújo, no Bairro João Rodrigues de Araújo, nesta cidade de Macaúbas, Estado da Bahia.

Art. 11º - Fica denominada Rua **Jânio Quadro** a Rua que inicia na Avenida Professor Ático Mota e termina na Rua Manoel Messias de Oliveira, no Bairro Silvino Francisco dos Santos, nesta cidade de Macaúbas - Bahia.

Art. 12º - Fica denominada Rua **Antonio Felix** a Rua Localizada no fundo do Barretão, que inicia na Avenida Professor Ático Mota e termina na Rua Francisco Rodrigues da Silva no Bairro Loteamento Bastos, nesta cidade de Macaúbas - Bahia.

Art. 13º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 30 de Agosto de 2018.


AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal


JACKSON SOUZA SILVA
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



DECRETO Nº 0004/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Fixa **FERIADOS MUNICIPAIS** para este ano de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso III do Artigo 83º, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam fixados como FERIADOS MUNICIPAIS para o ano de 2019, os seguintes dias:

- DIAS 21 e 25 de Junho - FESTEJOS JUNINOS DE 2019
- DIA 06 Julho de 2019 - ANIVERSÁRIO DA CIDADE
- DIA 08 de Dezembro de 2019 - COMEMORAÇÃO DOS FESTEJOS DA PADROEIRA DE MACAÚBAS, "NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO".

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Macaúbas-BA, Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2019.


AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



LEI Nº 711/2018 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Declara de Utilidade Pública a **Associação Macaubense de Combate à Pobreza** e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 83 inciso III da Lei Orgânica do Município;

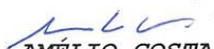
Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

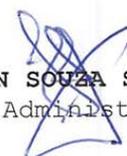
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública no âmbito municipal, a **Associação Macaubense de Combate a Pobreza, ASMACOMP**, uma sociedade Civil sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, com sede na Avenida Manoel Messias de Figueiredo, 409, Centro - Macaúbas, Estado da Bahia, com o seu Estatuto registrado no Cartório de Imóveis, Hipotecas, Títulos, Documentos e Registro Civil de Macaúbas sob nº. 0808.AB794587-1 a 0802.AB794590-1, realizado em 07 de junho de 2017, inscrita no CNPJ sob nº 28.387.623/0001-88.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2018.


AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal


JACKSON SOUZA SILVA
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



LEI Nº 712/2018 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Denomina Rua no Bairro Luís Eduardo Magalhães, nesta cidade de Macaúbas e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 83 inciso III da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua **José Francisco de Oliveira** a Rua que inicia na Rua João Sinfrônio Figueiredo Neto e termina na Rua Mário Antônio de Sousa, no Bairro Luís Eduardo Magalhães, nesta cidade de Macaúbas, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 37º da Lei Municipal nº 544/2012 de 10/12/2012.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2018.


AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal


JACKSON SOUZA SILVA
Secretário de Administração